



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
GRUPO DE TRABALHO DE ARBOVIROSES - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA - DIVEP - SESAB/SUVISA/DIVEP/CODTV/ARBOV

Ofício nº 146/2024 - SESAB/SUVISA/DIVEP/CODTV/ARBOV

Salvador/BA, 26 de Fevereiro de 2024.

Para: Coordenadores dos Núcleos Regionais de Saúde

C/C: Núcleos e Regionais de Saúde

Assunto: Investigação de óbitos suspeitos por arboviroses

Senhor (a) Coordenador (a),

Vista a necessidade de celeridade de análise e conclusão final dos óbitos suspeitos por arboviroses, vimos através deste solicitar que as investigações sejam encaminhadas para análise pela Câmara Técnica de Análise de Óbitos da Diretoria de Vigilância Epidemiológica do Estado da Bahia (DIVEP), **até 24 horas, impreterivelmente**, da ocorrência. Seguindo o Protocolo de investigação devem ser enviadas Ficha A (Informações do Prontuário) e Ficha B (Entrevista Domiciliar), além de, Ficha de Notificação de Agravos, Declaração de Óbitos, relatórios médicos e outros que se fizerem necessário.

Procedimento:

- a)** Notificar o óbito suspeito utilizando a Ficha de Notificação/Investigação padronizada pelo Minsitério da saúde para Dengue e Febre de Chikungunya e a Ficha de Notificação Individual – FNI/ SINAN NET para os casos suspeitos de Zika, utilizando o código **CID 10 A92. 8**;
- b)** Digitar no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN on line) os óbitos suspeitos de Dengue e Chikungunya e Zika (SINAN NET), independente da realização da coleta de material biológico para exame específico. Caso já tenho amostra coletada, informar na ficha;
- c) TODOS** os casos devem ser notificados para Regional de Saúde de sua abrangência por e-mail e/ou pelo telefone em até 24 horas a partir da suspeita inicial.
- d)** A Regional de Saúde deve comunicar os casos por e-mail (divep.arboviroses@saude.ba.gov.br) e/ou pelo telefone (71) 3103-7756 **em até 24 horas**;
- e)** Investigar imediatamente todos os **óbitos suspeitos de Dengue, Chikungunya e Zika** utilizando o protocolo de investigação de óbito (Fichas A e B), disponível em: <https://www.saude.ba.gov.br/suvisa/vigilancia-epidemiologica/doencas-de-transmissao-vetorial/arboviroses-dengue-chikungunya-zika-e-febre-amarela/>. O referido protocolo deverá ser encaminhado à DIVEP em até 24 horas por e-mail (divep.arboviroses@saude.ba.gov.br) com todas as documentações;
- f)** Encerrar os casos suspeitos de dengue, Chikungunya e zika no SINAN em até 60 dias após conclusão do caso e de acordo a data da notificação, qualificando os dados no sistema;

Os óbitos que tenham na Declaração de óbito a causa por arboviroses, além da notificação e digitação no SINAN, devem ser inseridos no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) **até 24 horas**.

Os municípios e/ou Regionais de Saúde que possuem Câmara Técnica ou Comitê de investigação de Óbitos, devem encaminhar para o e-mail da Regional de Saúde com envio para DIVEP, o parecer final da análise. Vale ressaltar que esse fluxo de encaminhamento deve ser realizado para óbitos suspeitos por Dengue, Chikungunya e Zika.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a área técnica do GT Arboviroses/DIVEP através do e-mail: divep.arboviroses@saude.ba.gov.br ou através dos telefones (71) 3103-7756.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria De Oliveira Da Purificação, Coordenadora**, em 26/02/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana de Fátima Cardoso Nunes, Diretor(a) de Vigilância Epidemiológica**, em 26/02/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00084259712** e o código CRC **DC69E171**.